



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.550, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato administrativo, de 3 de janeiro de 2024, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, de suspensão das férias no período de 8 a 23 de janeiro de 2024, em razão de necessidade de serviço.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 3 de janeiro de 2024, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, de suspensão das férias no período de 8 a 23 de janeiro de 2024, em razão de necessidade de serviço.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.